

Deliberam:
Art. 1º Fica eleito e empossado, nesta data, para a função de 1º Vice-Presidente da Diretoria do PCJ Federal, Damião Aparecido do Couto, representante no Plenário do PCJ Federal da Prefeitura Municipal de Toledo para o mandato compreendido entre esta data e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31-03-2021, em substituição a José Maria do Couto.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

Deliberação dos Comitês PCJ - 335, de 31-08-2020

Aprova o Guia Prático para o Desenvolvimento de Planos Municipais de Segurança da Água, a ser divulgado aos operadores de sistemas de abastecimento público de água localizados nas Bacias PCJ

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal 9.433/97 (PCJ Federal) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, em sua 20ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando a Lei 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;

Considerando a Lei 11.445/2007, modificada pela Lei 14.026/2020, que estabelece os objetivos e as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, determina os princípios fundamentais que devem ser seguidos pelos prestadores de serviços públicos de saneamento básico e os princípios para o exercício da função de regulação;

Considerando o Decreto 5.440/2005, que estabelece mecanismos e instrumentos de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano e regulamenta a forma e a periodicidade com que tais informações devem ser prestadas ao consumidor;

Considerando a Portaria de Consolidação 5, de 28-09-2017, do Ministério da Saúde que, em seu anexo XX, dispõe sobre o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, estabelecendo que toda água destinada ao consumo humano, distribuída coletivamente por meio de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, deve ser objeto de controle e vigilância da qualidade da água e determina, ainda, as competências e responsabilidades da União, dos Estados e Municípios em relação aos sistemas de abastecimento;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ 309, de 14-12-2018, que aprova a Política de Saúde Ambiental no âmbito de atuação dos Comitês PCJ, tratando sobre as Ações de Saúde Ambiental nas Bacias PCJ;

Considerando a necessidade de avaliar as condições da água bruta, levando em consideração sua tratabilidade, toxicidade e eutrofização, visando orientar projetos e programas de recuperação e melhoria da qualidade da água bruta dos mananciais das Bacias PCJ;

Considerando que para a Organização Mundial da Saúde "todas as pessoas, em quaisquer estágios de desenvolvimento e condições socioeconômicas têm o direito de ter acesso a um suprimento adequado de água potável e segura";

Considerando a necessidade da proteção dos recursos hídricos a fim de auxiliar nas ações que visam garantir a saúde humana;

Considerando que o "Guia Prático para o Desenvolvimento de Planos Municipais de Segurança da Água" foi elaborado pela Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, contratada pela Agência das Bacias PCJ, com recursos oriundos da Cobia PCJ Federal, por meio do Plano de Aplicação Plurianual 2017-2020 – PAP-PCJ 2017-2020, e foi validado pela Câmara Técnica de Saúde Ambiental (CT-SAM) dos Comitês PCJ, em sua 83ª Reunião Ordinária realizada em 04-02-2020, em Rio Claro/SP;

Considerando que o assunto foi apreciado e aprovado na 78ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento, realizada em 06-03-2020, nas dependências da Cooperativa Agropecuária de Insumos de Holambra, em Holambra/SP.

Deliberam:

Art. 1º - Fica aprovado o "Guia Prático para o Desenvolvimento de Planos Municipais de Segurança da Água", a ser divulgado aos operadores de sistemas de abastecimento público de água localizados nas Bacias PCJ, cujo conteúdo diagramado será divulgado nos sites eletrônicos dos Comitês PCJ e da Agência das Bacias PCJ.

Parágrafo único. O conteúdo referido no caput deste artigo poderá ser corrigido e atualizado por proposta da Câmara Técnica de Saúde Ambiental (CT-SAM) e aprovação da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), dos Comitês PCJ.

Art. 2º - Fica a Fundação Agência das Bacias PCJ responsável por fazer a divulgação do guia, mencionado no art. 1º desta Deliberação, aos municípios e respectivos serviços operadores de sistemas de abastecimento público de água localizados nas Bacias PCJ.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO TIETÊ-BATALHA

Deliberação CBH/TB 006, "Ad referendum", de 27-8-2020

Dispõe sobre ajuste no Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para o exercício 2020 no âmbito da UGRHI-16

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha-CBH/TB, considerando a Deliberação CBH/TB 004/2020 de 17-07-2020, que aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos no âmbito da UGRHI-16;

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Hídricos, em 04-08-2020, solicitou ajustes de valores no Anexo I da Deliberação CBH/TB 004/2020; e

Considerando que a Secretaria Executiva efetuou os ajustes de valores necessários no Anexo I da Deliberação CBH/TB 004/2020, Delibera "Ad referendum"

Artigo 1º. Fica aprovado o Anexo I (Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2020), em substituição ao Anexo I da Deliberação CBH/TB 004/2020.

§ Único: O restante dos Artigos e Anexos da Deliberação CBH/TB 004/2020 permanecem inalterados.

Artigo 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no D.O. e será objeto de aprovação na próxima reunião plenária.

Deliberação CBH-TB - 7, "Ad referendum", de 28-8-2020

Dispõe sobre ajuste na Deliberação CBH/TB 005/2020 que hierarquizou os recursos do Fehidro referente ao ano 2020

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha-CBH/TB, considerando a na Deliberação CBH/TB 005/2020 de 17-07-2020, que dispõe sobre a utilização de recursos do Fehidro referente ao ano de 2020, aponta o saldo de R\$ 76.604,61;

Considerando o cancelamento no ano de 2020, do empreendimento TB_COB-21 no valor de R\$ 714.544,08 e que somados ao saldo de R\$ 76.604,61 apurado na Deliberação CBH/TB 005/2020, totaliza o valor de R\$ 791.148,69;

Considerando a Deliberação CBH/TB 006/2020 "Ad referendum" de 27-08-2020 que dispõe sobre ajuste no Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos no âmbito da UGRHI-16, alterou o valor destinado para investimentos para R\$ 3.117.781,30, apurando um valor à menor de R\$ 111.294,97; e

Considerando a necessidade de ajustes de valores, Delibera "Ad referendum"

Artigo 1º - Ficam inalteradas as hierarquizações constantes nos Anexos I e II da Deliberação CBH/TB 005/2020.

Artigo 2º - Os recursos não hierarquizados no valor de R\$ 679.853,72, ficam caracterizados como saldo remanescente para hierarquização de solicitações do CBH-TB no próximo exercício.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no D.O. e será objeto de aprovação na próxima reunião plenária.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Comunicado para a queima da palha da cana-de-açúcar 020/20/AICP - Determinação em 31-08-2020

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 26, de 24-03-2020, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adolfo, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Álvares Florence, Américo de Campos, Andradina, Aparecida D'Oeste, Araçatuba, Aramina, Aspásia, Auriflora, Avanhandava, Bady Bassit, Balsamo, Barbosa, Barretos, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Buritama, Buritzal, Cajobi, Cajuru, Cardoso, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Cedral, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Dirce Reis, Dolcinópolis, Dumont, Embaúba, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Franca, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guairá, Guapiáçu, Guarã, Guaracá, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guararapes, Guariba, Guatapará, Guzoldândia, Ibirá, Icém, Igarapava, Ilha Solteira, Indaiapurá, Ipiúna, Ipuã, Itapura, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jales, Jardínópolis, Jeriquara, José Bonifácio, Lavínia, Lourdes, Luiz Antônio, Luiziana, Macaúba, Macedônia, Magda, Marinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Murutinga do Sul, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoá, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nuporanga, Olímpia, Onda Verde, Orindiuva, Orlândia, Ouroeste, Palestina, Palmeira D'Oeste, Paranaíba, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pedregulho, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pirangi, Pitangueiras, Planalto, Poloni, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pradópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão Preto, Rifaína, Rioldândia, Rubiácea, Rubinéia, Sales Oliveira, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Preto, São Simão, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Sud Mennucci, Suzanópolis, Taiaçu, Taivá, Tanabi, Taquaral, Terra Roxa, Três Fronteiras, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Valentim Gentil, Valparaíso, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias.

Comunicado

Notificações de Áreas Contaminadas
Dante Comi, CPF 052.590.968/00, casado com Maria Manuela Alves Comi, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Avenida Nove de Julho, esquina com a Rua Particular, constituído pelo lote 1 e parte do lote 18 da quadra "A" do loteamento Jardim Rosa Craveiro, município de Jacaré, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Jacaré sob Matrícula 37.264, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supra mencionada.

Caixa Beneficente Santo Ângelo, CNPJ (MF) 52.577.715/0001-05, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, localizado à Rua Pedroso, nos 454 e 472, São Paulo, e registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob transcrição 37.828 de 17-05-1947, encontra-se contaminado sob investigação e que a informação acerca da contaminação será averbada na transcrição supra mencionada.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Portaria da Procuradora Chefe, de 1º-9-2020
Tornando sem efeito a Portaria GP/CAI 11, de 31-08-2020 da Procuradora Chefe, publicado no D.O. de 01-09-2020
Portaria do Responsável, de 1º-9-2020
Tornando sem efeito o Comunicado de Ordem de Serviço PCAI 01/2020 da Procuradora Chefe, publicado no D.O. de 01-09-2020

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que estão abertas as inscrições para participação na Reunião Aberta do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Reforma Tributária, promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

O Encontro contará com a seguinte programação:
Programação:
14h - 16h
Palestra: "Reforma tributária: desafios e perigos"
Palestrantes: Fernando Farcy Scaff

A Reunião será realizada no dia 04-09-2020, das 14h às 16h, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 50 vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: A palestra será transmitida exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 03 de setembro, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP.

Link do Site: (http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/home-ESPGE.aspx), Consulta Cursos.

O convite para participar da Palestra pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam CONVOCADOS os membros do Núcleo Temático de estudos e Pesquisas sobre Reforma Tributária para a reunião aberta, que ocorrerá no dia 04-09-2020, das 14h às 16h, via plataforma Microsoft-Teams.

- CONVOCADOS
1. ALCIONE BENEDITA DE LIMA
 2. ALISSON JULIAN RHENNS
 3. ALVARO FEITOSA DA SILVA FILHO
 4. ANA LUCIA CORREA FREIRE PIRES DE OLIVEIRA DIAS
 5. CAMILA DE BRITO BRANDÃO
 6. CAMILA GONCALVES CABRAL
 7. CAMILA KÜHL PINTARELLI
 8. CAMILA ROCHA SCHWENK
 9. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA
 10. CARMEN SABRINA COCHRANE SANTIAGO VIANA
 11. CAROLINA QUAGGIO VIEIRA
 12. CLAYTON EDUARDO PRADO
 13. CRISTINA MENDES MIRANDA DE AZEVEDO
 14. DANIEL DE OLIVEIRA PONTES
 15. DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO
 16. DANIELLE EUGENNE MIGOTO FERRARI FRATINI
 17. DANILO BARTH PIRES
 18. EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO
 19. ELAINE VIEIRA DA MOTTA
 20. FÁBIO ANTÔNIO DOMINGUES
 21. FÁBIO AUGUSTO DAHER MONTES
 22. FERNANDA BARDICCHIA PILAT YAMAMOTO
 23. FERNANDA DONADEL DA SILVA
 24. FILIPE GADELHA DIÓGENES FORTES
 25. HELIO JOSE MARSIGLIA JUNIOR
 26. HENRIQUE PORTELA OLIVEIRA
 27. IANA VIDAL MORAES TIBAU RIGATIERI
 28. JANINE GOMES BERGER DE OLIVEIRA MACATRÃO
 29. JOSÉ FRANCISCO ROSSETTO
 30. JULIA MARIA PLENAMENTO SILVA
 31. JUSTINE ESMERALDA RULLI
 32. LUCIANO ALVES ROSSATO
 33. MARIANA RODRIGUES GOMES MORAIS
 34. MONICA MAYUMI EGUCHI
 35. NAYARA CRISPIM DA SILVA
 36. PABLO FRANCISCO DOS SANTOS
 37. PAULO ALVES NETTO DE ARAUJO
 38. PAULO HENRIQUE PROCÓPIO FLORENCIO
 39. PEDRO ANTONIO ADORNO BANDEIRA ASSUMPÇÃO
 40. PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA
 41. RAFAEL BARROSO DE ANDRADE
 42. RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
 43. RAFAEL DE SOUZA BARROS
 44. RAFAEL VIOTTI SCHLOBACH
 45. REBECCA CORREA PORTO DE FREITAS
 46. RODRIGO CESAR FALCÃO CUNHA LIMA DE QUEIROZ
 47. RUBENS BONACORSO CASAL DE REY

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria da Procuradora do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 1º-9-2020

Cancelando, a partir de 03-07-2020, a credencial de estagiário de direito, Sandra Terezinha Neves Paulino – RG. 19.661.891-57, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010 (Portaria G.PR-1 031-2020).

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Portaria PR-3.G - 26, de 31-8-2020

Dispõe sobre a constituição de comissão para credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos em, e para, ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado, no âmbito da Procuradoria Regional de Taubaté, a que se refere o Comunicado PR-3 01/2020

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Taubaté, considerando a necessidade de constituir Comissão para o credenciamento de profissionais habilitados e tecnicamente experientes para elaboração e conferência de cálculos em, e para, ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado, no âmbito da Procuradoria Regional de Taubaté, a que se refere o Comunicado PR-3 01/2020, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores do Estado Laisa Arruda Mandu, Daniel Girardi Vieira e Nuno Roberto Coelho Pio para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para seleção dos candidatos inscritos.

Parágrafo único. Compete à Comissão de credenciamento verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos no Comunicado PR-3 01/2020, proceder à entrevista dos candidatos, apresentando breve relatório opinando pelo credenciamento ou não, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel andamento do procedimento, observadas as regras contidas no Comunicado PR-3 01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria do Procurador do Estado Assistente, de 31-08-2020

Cancelando a partir de 1-9-2020 a credencial de estagiário da Procuradoria Regional de Campinas, outorgada ao estudante de Direito Nathan Frasnelli Lorenzetti, RG. 53.967.526-X, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. PR5/G, 16/2020).

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução ST-06, de 28-8-2020

Dispõe sobre a designação de Ouvidor da Secretaria de Turismo

O Secretário de Estado de Turismo, nos termos do § 2º, art. 66 do Decreto 51.463/2007 e considerando o disposto na Lei 10.294/1999, que trata da proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Fica designada para exercer a função de Ouvidora da Secretaria de Turismo, a servidora Fabrícia Rodrigues Miranda Soares, portadora do RG 20.034.440-6/SP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução ST 21, de 13-11-2019 publicada no D.O. 15-11-2019, Executivo I, pag. 70, que designou Ouvidor para a Secretaria de Turismo.